

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 086/2021/SESP

PROCESSO: 230013/2021

DA ESPÉCIE: Suspensão do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

DO OBJETO: Suspensão do prazo de vigência e execução do contrato, que tem por objeto a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender os reeducandos e servidores plantonistas das unidades prisionais de Cuiabá, Várzea grande e Santo Antônio de Leverger, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DA SUSPENSÃO: a suspensão do Contrato nº 086/2021/SESP, firmado com a empresa Novo Sabor Refeições Coletivas Ltda., CNPJ nº 11.862.177/0001-13, com fundamento nas decisões constantes no Cumprimento Provisório de Sentença nº 1022813-63.2021.811.0041 e no Mandado de Segurança nº 1054764-12.2020.811.0041 emitidas pelo Juízo da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, bem como a decisão emitida pela Desembargadora Relatora do Mandado de Segurança nº 1009092-70.2021.811.0000. Como medida de transição, a empresa Novo Sabor Refeições Coletivas Ltda. deverá fornecer toda a etapa alimentação contratada até o dia 26/06/2021. Tornando sem efeito a publicação do extrato de contrato nº 086/2021/SESP, que circulou no D.O.E n. 28027, em 24 de junho de 2021, na pag. 15.

(Original Assinado)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 803fc332

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar